
EDITAL DE SELEÇÃO – PIPD - BOLSA PÓS-DOUTORADO/CAPES 2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (PPGD UERJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital contendo as normas do processo seletivo para o preenchimento de **01 (uma)** cota de bolsa de Pós-Doutorado concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Este edital, publicado em 07 de outubro de 2025, foi aprovado em reunião ordinária do Colegiado do PPGD UERJ realizada entre os dias 02 e 06 de outubro de 2025.

1. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO

1.1 Requisitos para candidatura:

O candidato à bolsa de pós-doutorado (PNPD-CAPES) deverá:

- a) Possuir o título de Doutor em Direito, obtido em curso reconhecido pela CAPES e pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/MEC. Títulos obtidos no exterior serão analisados pelo Colegiado do PPGD UERJ;
- b) Não possuir vínculo empregatício com a UERJ;
- c) Ser titular de conta corrente ativa (individual, não conjunta) em domicílio bancário brasileiro;
- d) Não receber cumulativamente outra bolsa de pós-doutorado;
- e) Não estar aposentado, nem em situação equiparada.

1.2 Modalidades de candidatura:

O candidato deverá se enquadrar em uma das seguintes categorias:

- a) Brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil com visto temporário, sem vínculo empregatício com a UERJ;
- b) Estrangeiro residente no Brasil, sem vínculo empregatício com a UERJ.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

O bolsista selecionado deverá:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo estabelecido neste edital;
- b) Elaborar **Relatório Semestral de Atividades**, a ser aprovado pelo Colegiado do PPGD UERJ;
- c) Encaminhar **Relatório Final** à Secretaria do PPGD até 15 (quinze) dias antes do

encerramento da bolsa;

- d) Dedicar-se integralmente às atividades do projeto;
- e) Publicar **ao menos um artigo científico** em periódico Qualis A1 ou A2 vinculado ao projeto de pesquisa desenvolvido;
- f) Participar das atividades acadêmicas do programa;
- g) Ministrar **uma disciplina eletiva** no âmbito do PPGD UERJ;
- h) Não estar aposentado ou ser pensionista;
- i) Não possuir vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza com a UERJ;
- j) Não receber outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa CAPES;
- k) Possuir **currículo atualizado na Plataforma Lattes (ano 2025)**;
- l) Estar cadastrado na **Plataforma Sucupira** da CAPES;
- m) Estar adimplente com programas da CAPES e órgãos públicos federais (inclusive CADIN);
- n) Não possuir relação de trabalho com a IES ou com ICT vinculada ao projeto.

3. DA DURAÇÃO DA BOLSA

- a) A bolsa terá duração máxima **até março de 2028**;
- b) O bolsista poderá solicitar cancelamento da bolsa por meio de ofício dirigido à Coordenação do PPGD UERJ. A CAPES decidirá sobre a necessidade de devolução de valores pagos, sob pena de inadimplência;
- c) O bolsista poderá ser substituído a qualquer tempo, em caso de desempenho insuficiente, desistência, abandono ou interrupção da vigência da bolsa.

Parágrafo único: A substituição do bolsista exige a entrega de Relatório de Atividades referente ao período de vigência da bolsa.

4. DAS INSCRIÇÕES

- a) Apenas pós-doutorandos **já vinculados ao PPGD UERJ** poderão concorrer;
- b) As inscrições devem ser realizadas **entre 07 e 20 de outubro de 2025**, pelo e-mail: secretariappgduerj@gmail.com

c) A responsabilidade pelas informações e documentos enviados é exclusiva do candidato. Não serão aceitas complementações após o envio.

d) Documentos obrigatórios (em **PDF único ou separados**):

1. Cópia do diploma de graduação;
2. Cópia do diploma de doutorado;
3. Currículo Lattes com comprovação da produção científica (arquivo único);
4. Projeto de pesquisa com aceite de docente credenciado ao PPGD UERJ;
5. Formulário de Solicitação de Bolsa preenchido:
<https://ppgduerj.com/docs/Formbolsas.docx>

e) O assunto do e-mail deve ser:

“Seleção PIPD – Nome Completo do Candidato”

- f) Somente serão homologadas as inscrições que contenham toda a documentação exigida.
- g) O resultado das inscrições será divulgado no site: <https://ppgduerj.com>
- h) Este edital terá vigência de **1 (um) ano** a partir da publicação. Candidatos classificados poderão ser convocados durante esse período em caso de novas vagas.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Cronograma

| Etapa | Data | Meio eletrônico/observações |
|---------------------------------------|--------------------|--|
| Publicação do edital | 07/10/2025 | https://ppgduerj.com |
| Período de inscrição | 07 a 20/10/2025 | secretariappgduerj@gmail.com |
| Divulgação das inscrições homologadas | 21/10/2025 | Site do PPGD |
| Avaliação dos projetos e currículos | 21 a 23/10/2025 | - |
| Resultado da avaliação | 24/10/2025 | Site do PPGD |
| Entrevistas (online) | 27/10/2025, às 17h | Link enviado por e-mail |
| Resultado final | 28/10/2025 | https://ppgduerj.com |

5.2 Primeira etapa – Análise do Projeto de Pesquisa

O projeto deverá estar vinculado a uma das **linhas de pesquisa do PPGD UERJ**, e será avaliado com base nos seguintes critérios:

- Clareza na definição do problema de pesquisa;
- Adequação metodológica;
- Viabilidade de execução em 28 meses;
- Relevância e originalidade.

Avaliação: Cada membro da Comissão atribuirá nota de 0 a 10. A nota final será a média aritmética das notas. Será eliminado o candidato com **média inferior a 7,0**.

5.3 Segunda etapa – Análise do Currículo Lattes

Serão avaliadas as produções científicas do candidato entre 2019 e 2025, com base na seguinte pontuação:

| Qualis | Pontos por artigo |
|--------|-------------------|
| A1 | 1,10 |
| A2 | 0,90 |
| A3 | 0,85 |
| A4 | 0,70 |
| B1 | 0,55 |

| | |
|----|------|
| B2 | 0,40 |
| B3 | 0,25 |
| B4 | 0,10 |

Nota final do currículo: será atribuída **nota 10** ao currículo com maior pontuação. Os demais terão suas notas calculadas por **regra de três simples**.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será **desclassificado** o candidato que:

- a) Prestar informações ou apresentar documentos falsos;
- b) Não apresentar a documentação exigida nos prazos previstos;
- c) Não comparecer às etapas previstas no cronograma.

Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e de acordo com as normas deste edital e com o regulamento do pós-doutorado CAPES.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do PPGD UERJ.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2025.


Prof.ª **Dra. Gisela Sampaio da Cruz Costa Guedes**
Coordenadora do Programa
Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito
Matrícula: 35770-7
Coordenadora do PPGD UERJ
Faculdade de Direito – UERJ